



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alterada pela [Portaria PRR5 nº 56, de 7 de março de 2019](#).

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Março de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na [Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na [Portaria PRR5 nº 73, de 02 de outubro de 2014](#), bem como a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016](#), atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
12º	Marcelo Alves Dias de Souza	<a href="#">Portaria PRR5 n.º 43, de 21 de fevereiro de 2019</a> e <a href="#">Portaria PGR nº 501, de 14 de setembro de 2011</a> .	Sônia Maria de Assunção Maccieira	7 a 24/3/2019
			Alex Amorim de Miranda	8 a 24/3/2019
16º	Uairandyr Tenório de Oliveira	Resolução CMPF nº 173, de 06/12/2016 e férias.	<a href="#">Redação dada pela Portaria PRR5 nº 56, de 7 de março de 2019</a> .	<a href="#">Redação dada pela Portaria PRR5 nº 56, de 7 de março de 2019</a> .
			Gino Augusto de Oliveira Liccione	25 a 31/3/2019
17º	Auristela Oliveira Reis	Férias	Gino Augusto de Oliveira Liccione	7 a 12/3/2019
			Maria do Socorro Leite de Paiva	13 a 31/3/2019
			Roberto Moreira de Almeida	11 a 20/3/2019

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da [Portaria PRR5 nº 73/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#), devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 mar. de 2019, Caderno Administrativo, p. 27.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**